

REGULAMENTO DE CONCURSO DE MÚSICA SERTANEJA – AMCG CULTURA 2025

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS (AMCG), em parceria com a **Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa**, torna público o presente **Regulamento do Concurso de Música Sertaneja AMCG Cultura**, a ser realizado conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente concurso tem por objetivo promover, valorizar e divulgar a música sertaneja, incentivando talentos locais residentes nos municípios que compõem a **AMCG**.

1.2. A **Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa** será responsável pela estrutura, indicação de jurados qualificados e pela entrega dos troféus aos participantes.

1.3. A **AMCG** custeará a premiação em dinheiro, no valor total de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar músicos **solos, duplas ou trios**.

2.2. Cada participante deverá residir e/ou estar domiciliado em um dos municípios integrantes da **AMCG**.

2.3. Cada CPF poderá realizar **apenas uma inscrição**, não sendo permitida dupla inscrição.

2.4. A idade mínima e máxima para participação seguirá a divisão:

- **Categoria Adulto** (acima de 18 anos)
- **Categoria Juvenil** (abaixo de 18 anos)

2.4. Todos os participantes deverão assinar o **Termo de Autorização de Uso de Imagem**. No caso de menores de idade, o termo deverá ser assinado por seus pais ou responsáveis legais.

2.5. Fica vedada a participação, no **Concurso de Música Sertaneja AMCG 2025**, dos vencedores do **Festival de Música Sertaneja 2025**, realizado no dia **04 de julho de 2025**.

2.6. Caso surja qualquer dúvida quanto à residência ou domicílio do participante inscrito, a organização realizará a consulta imediata ao **gestor de Cultura do respectivo município** para confirmar as informações.

3. DOS INSTRUMENTOS PERMITIDOS

3.1. São permitidos os seguintes instrumentos: **violão, gaita de fole, percussão pequena** (cajón, bongô, entre outros) e **teclado**.

3.2. **Não será aceito playback** em nenhuma apresentação.

3.3. Cada músico deverá utilizar **instrumentos próprios**, sendo responsável pelo transporte e cuidado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **exclusivamente de forma presencial**, no **dia 05 de julho de 2025**, das **15h às 16h**, na **Praça Santo Antônio**, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR.

4.2. Para efetivar a inscrição, o participante deverá apresentar **documento de identificação oficial**, físico ou digital.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1. A ordem de apresentação será definida por ordem de chegada, garantindo total transparência na definição dos participantes.

5.2. As apresentações terão início às **16h30**, no mesmo local das inscrições: **Praça Santo Antônio**, Bairro Jardim Carvalho.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação para a **Categoria Adulto** será:

- **1º Colocado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- **2º Colocado:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

- **3º Colocado:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- Cada classificado receberá **troféu**.

6.2. Para a **Categoria Abaixo de 18 anos**, serão concedidos apenas **troféus de participação e colocação**, sem premiação em dinheiro.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A banca avaliadora será composta por **Amanda Karyne Bertanha Farias, Luciana Magalhães, Mauricio Viana e Daniel Petroski**.

7.2. Serão utilizados os seguintes **critérios de avaliação**, com respectivas pontuações:

- **Interpretação:** 40 pontos
- **Afinação:** 30 pontos
- **Música/letra:** 30 pontos

7.3. Em caso de empate, será considerado o critério com maior nota, na seguinte ordem de desempate:

- 1º Música/letra
- 2º Afinação
- 3º Interpretação

7.4. A decisão da banca avaliadora é **irrevogável e irrecurível**, podendo a comissão deixar de conceder prêmios caso entenda não existir qualidade técnica mínima.

7.5. A Organização poderá **anular ou cancelar a premiação** a qualquer momento, caso sejam comprovadas **fraudes, informações inconsistentes ou quaisquer irregularidades** relativas ao participante, mesmo após a divulgação dos resultados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos prêmios em dinheiro será realizado diretamente pela **AMCG** aos vencedores.

8.2. O prazo máximo para pagamento é de **até 30 (trinta) dias** contados a partir da **divulgação oficial do resultado**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação implica na aceitação total das disposições deste Regulamento.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa** e pela **AMCG**.

9.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos contatos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

Ponta Grossa, 01 de Julho de 2025

Assinado por:

Dayane Sovinski

01/07/2025 - 16:09

LPATHKTESE2GRB9DEKU2MA

Dayane Sovinski

Presidente da AMCG – Prefeita de Imbaú

Assinado por:

Alberto Schramm Portugal

01/07/2025 - 16:05

UEXK64S0T7GVDDZD0HLEYG

Alberto Schramm Portugal

Coordenador AMCG Cultura - Secretário Municipal de Cultura de Ponta Grossa